



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----  
MUNICIPAL REALIZADA A DOZE DE -----  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE -----  
ATA NÚMERO SESSENTA E UM -----**

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EXTERNOS - REQUERIMENTO APRESENTADO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24 DE ABRIL DE 2019. -----**

A Sra. Presidente informou a Câmara que foram adjudicados serviços jurídicos externos para acessória a propósito da auditoria relacionada com o requerimento apresentado pelo CDS-PP na Assembleia Municipal de 24 de abril do corrente ano, que solicitava uma listagem de todos os processos de obras particulares pendentes ou finalizados, neste Município com aprovação de sentido contrário aos pareceres técnicos ou em processo de nulidade. -----

A Sra. Presidente continuou lamentando que a Câmara tenha de despender uma avultada verba para situações como a informada, quando há outras prioridades para o Município, sem prejuízo do seu retorno caso se venha comprovar judicialmente a responsabilidade pessoal dos intervenientes que viabilizaram eventuais processos nulos. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DESPEJO ADMINISTRATIVO –  
PROCESSO IDOK 1448/2019 - JOSÉ ROBERTO VARELA DA SILVA-----**

A Sra. Presidente informou a Câmara que [REDACTED] deu entrada de um requerimento a 06.12.2019, solicitando a suspensão dos efeitos do despejo administrativo relacionado com o processo idok 1448/2019 – Legalização de moradia unifamiliar ao canto das fontes, anjos, freguesia dos Canhas. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena referiu que há por parte do requerente, o direito de impugnação dos atos, mas que também há por parte do executivo o dever de informação ao Ministério Público, para averiguação através do envio de documentação. ---

**3. PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR PELO PRÉMIO “GINASTA REVELAÇÃO DO  
ANO NA CATEGORIA DESPORTIVA DUPLO MINI TRAMPOLIM E GINASTA  
REVELAÇÃO EM TRAMPOLIM – 2019”. -----**

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena propôs um voto de louvor ao Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol que passo a transcrever: -----

“O Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de desportos alternativos no nosso concelho. -----

Nomeadamente na modalidade de Trampolins. -----

Tendo, inclusive representado o nosso concelho, recentemente, na “Fincup”, em Helsínquia. -----

No dia 07 de dezembro passado os seus atletas Fabiana Gonçalves Sousa e João Rafael Pita Sousa foram distinguidos como Ginastas Revelação do ano nas categorias Duplo Mini Trampolim e Trampolim. -----

Assim, propõe o CDS-PP a atribuição de um voto de louvor ao CTM-Secção de Trampolins, da Ponta do Sol, bem como outros dois, aos ginastas, individualmente. -----

Requer, sendo aprovado, que os mesmos sejam remetidos aos respetivos agraciados ainda no presente ano civil”. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o voto de louvor. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena congratulou-se pelo facto de a Câmara Municipal ter apoiado a modalidade. -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale, mostrou o seu regozijo pelo feito alcançado, afirmando que será sempre do seu apoio qualquer evento que promova o município e que seja a bem da Ponta do Sol, tendo a Sra. Presidente acompanhado o mesmo sentimento.

**5. ABERTURA AO PÚBLICO DO CAÍS DA PONTA DO SOL E DECORAÇÕES DE NATAL.** -----

O Sr. Vereador António Correia do Vale congratulou-se com a finalização da obras de recuperação do caís da Ponta do Sol e sua abertura ao público. Congratulou-se ainda pelo trabalho de qualidade desenvolvido e que preocupou-se em manter o local com o mesmo espírito. -----

Relativamente às decorações de Natal, o Sr. Vereador António Correia do Vale mostrou o seu agrado pela iluminação e diferentes quadros natalícios, espalhados pela Vila, esperando que seja uma forma de trazer pessoas dinamizando desta forma a economia. – Sobre o caís da Ponta do Sol, a Sra. Presidente, fez questão de relembrar todo um processo que envolveu a Câmara Municipal, a Direcção Regional da Cultura e APRAM, servindo esta última entidade como meio administrativo para realizar os trabalhos, mas que é preciso não esquecer que quem construiu o caís foi a Câmara Municipal da Ponta do Sol, com verbas de munícipes entre outras ajudas e que sim, apesar de tudo e de um processo de certa forma atribulado, a recuperação do caís manteve a originalidade e o carácter do local. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, referiu sobre o caís que devem ser evitados grafitis ou outras manifestações que possam desqualificar o espaço, como pinturas. Sobre esta questão, a Sra. Presidente referiu que o artista que pintou o Pe. João Caetano à entrada do caís, contactou a Câmara mostrando-se disponível para outras intervenções e que a que havia feito não era com intenção de permanência. -----

**6. PEDIDO DE COLABORAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ACADÉMICO E CÍVICO EBSPSOL.** -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

"Proposta de deliberação -----

Assunto: Concessão de apoio financeiro - Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol -  
Atribuição de prémio de mérito cívico. -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera a educação como área basilar para o  
desenvolvimento do concelho de Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol defende a promoção do sucesso escolar e educativo  
dos discentes; -----

c. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias  
locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da  
transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades  
intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definido no  
âmbito da alínea d) do n.º 2 do art.º 23 que constituem competências dos Municípios, no  
domínio da Educação. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere  
aprovar a concessão de apoio na aquisição de cartão/cheque prenda, à empresa  
WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., no valor de 100€ (cem euros), para  
atribuição de prémio de mérito cívico a um aluno da Escola Básica e Secundária da Ponta  
do Sol, numa cerimónia formal no dia 10 de janeiro de 2020, no Centro Cultural John dos  
Passos (Ponta do Sol), conforme o pedido de apoio com entrada n.º 6035/2019, datado  
de 09 de dezembro de 2019". -----

Ponta do Sol, 11 de dezembro de 2019 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Sidónio da Luz Ramos Pestana." -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do  
Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a  
favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a concessão de apoio financeiro. -----

**7. ENCERRAMENTO DO BALCÃO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS NA VILA DA  
PONTA DO SOL. -----**



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador António Correia do Vale manifestou desagrado pelo encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos na vila da Ponta do Sol, prejudicando os pontassolenses. Continuou questionando a Sra. Presidente se a Câmara Municipal foi ouvida por esta decisão e considerando que trata-se de um banco estatal, não haveria outra forma de agir. Questionou ainda se a caixa multibanco vai permanecer no local. -----

A Sra. Presidente referiu que a Caixa Geral de depósitos já havia encerrado o balcão do concelho do Porto Moniz em 2017, em 2018 encerrou na freguesia do Caniço e este ano o da Ponta do Sol. Continuou referido que a Caixa Geral de Depósitos comunicou na passada terça-feira à Câmara Municipal que iria encerrar o balcão, justificando com os baixos valores de depósitos, movimentos e proximidade com a Ribeira Brava, onde existe um balcão. -----

A Sra. Presidente deu a conhecer que alegou ser necessário manter o balcão aberto não só por ser uma necessidade da população enquanto serviço considerado público, mas também por uma questão de equilíbrio no território que deve ser acautelado, como são outros serviços considerados como espaços âncora. Continuou referindo que a Caixa não mostrou abertura para continuar com o balcão aberto e que tratando-se de uma matéria de interesse geral e regional, considerando que outros municípios já passaram pela mesma situação, o Governo regional deveria intervir. -----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### 1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

1.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação (inclui especialidades), nomeadamente da construção de um armazém agrícola, um tanque de rega e um muro de contenção, com registo de entrada n.º 4548/2019, processo no IDOK 2066/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

[REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio da [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e uma abstenção do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena justificou o seu sentido de voto dizendo que o parecer da secretaria é contraditório. -----

**1.2.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação (inclui especialidades), nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada n.º 4033/2019, processo no IDOK 1892/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol com área de 1208m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 5546/20100805, artigo matricial rústico n.º 11494 e artigo matricial urbano n.º 4282. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----

**1.3.** Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradias geminadas – projeto de alterações, com registo de entrada n.º 5867/2019, processo 1067/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

*Ch. 2*

favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----

1.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração de pavimento, com registo de entrada n.º 5813/2019, processo no IDOK 932/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia da Madalena do Mar, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4467/20161024, de natureza rústico. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----

1.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 3810/2019, processo no IDOK 1797/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com sede [REDACTED] Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol com área de 255m<sup>2</sup>, artigo matricial n.º 5983/183, registado na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol pelo n.º 4421/20070206. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

1.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de estufas e recuperação de muros existentes, com registo de entrada n.º 2364/2019, processo no IDOK 551/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia do Estreito da Calheta, Concelho da Calheta e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. --- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação. -----

**2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----**

2.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 607/2019, processo no IDOK 1984/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no [REDACTED], Freguesia e Concelho de Ponta do Sol.----- Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 6030/2019, processo no IDOK 694/2019, ao abrigo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia da Sé, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. -----

**2.3.** Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização de uma moradia, com registo de entrada n.º 6063/2019, processo no IDOK 2407/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Caniço e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos. -----

**3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÕES DE COMPROMISSO. -----**

**3.1.** Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada n.º 5908/2019, no processo n.º 2644/2019, cujo requerente [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, referente



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

ao aumento do número de partes do prédio rústico localizado [REDACTED]  
[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 4562m2, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 4907, inscrito na matriz sob o artigo 4343/023. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade, por não se ter verificado aparentemente quaisquer parcelamentos físicos, de acordo com a informação da fiscalização n.º INF/700/2019, datada de 6 de dezembro de 2019.

**4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE DESTAQUE.** -----

4.1. Foi presente um pedido de destaque de parcela de terreno, com registo de entrada n.º 4497/2019, processo no IDOK 1925/2019, cujo requerente é [REDACTED]  
[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol com área total de 1747m2, inscrito na matriz sob o artigo rústico n.º 21400, inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 4179, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 762/19940719, sendo a parcela (A) a destacar com a área de 834m2 e a parcela (B), restante, onde está implantada a moradia inscrito na matriz sob o artigo urbano n.º 4179, com a área de 913m2 ao abrigo do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 448/91 de 29 de novembro, do n.º 5 do artigo 6º e o artigo 20º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei 136/2014 de 09 de setembro e do artigo 61º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e de acordo com as peças desenhadas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro dos CDS-Partido Popular, aprovar a operação de destaque. -----

**5. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.** -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de divisão administrativa, com registo de entrada n.º 6008/2019, processo no IDOK 2679/2019, cujo requerente [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

[REDACTED] Funchal, comprovativa de que o prédio misto localizado [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 3500m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8580 e a parte urbana sob o artigo 1277, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02525/050613, foi objecto de intervenção pelo município, tendo sido atravessado por uma via pública, ocupando uma área de 265m<sup>2</sup> e resultado duas parcelas distintas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. -----

5.2. Foi presente um pedido de certidão para efeitos de divisão administrativa, com processo no IDOK 5871/2019, cujo requerente é [REDACTED]

contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Freguesia dos

Canhas, Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio rústico [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 630m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica sobre o artigo 12.156º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta do Sol sob o n.º 2933/20070727, foi objecto de intervenção pelo município, tendo sido atravessado por uma via pública, ocupando uma área de 94m<sup>2</sup> e resultado duas parcelas distintas. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão. -----

**6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES AO MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL REFERENTES À FASE 2 – CONCEÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – PROCEDIMENTO 04/CP/AMRAM/2018 DA AMRAM. -----**



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta da AMRAM, que passo a transcrever:

“Considerando que: -----

1- Em 25/05/2018 entrou em vigor o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), doravante denominado RGPD; -----

2- O RGPD aplica-se às organizações que tratam dados pessoais e estão estabelecidos na UE, quer atuem como responsáveis pelo tratamento de dados, quer atuem por conta destes enquanto entidades subcontratantes; -----

3- O Município de Ponta do Sol integra a Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira tendo oportunamente manifestado interesse em entregar o projeto da AMRAM para a implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais; -----

4- Em 14/02/2019, na sequência da adjudicação efetuada no âmbito do procedimento pré-contratual, na modalidade de concurso público, com o número 04/CP/AMRAM/2018, foi celebrado entre a AMRAM e a Pricewaterhouse Coopers (PwC), um contrato para implementação das regras definidas no RGPD quanto ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente no Município de Ponta do Sol; -----

5- No âmbito desse contrato, e com vista ao cumprimento integral das normas previstas no RGPD, a PwC procedeu à elaboração e entrega ao Município de Ponta do Sol dos documentos elencados em anexo (Anexo I), documentos anexos à presente proposta e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

6- A Cláusula 32.ª do Caderno de Encargos estabelece que quando da análise dos documentos resultar a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as características e requisitos exigidos por lei e pelo Caderno de Encargos o Município emite declaração de aceitação, com a emissão da qual se considera encerrada cada fase; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

7- A fatura respeitante a cada uma das fases 1, 2 e 3 apenas poderá ser emitida após a receção da declaração referente a cada uma das entidades prevista na cláusula 32.º do caderno de encargos. -----

Face ao exposto, proponho: -----

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. Aceitar os documentos: *Diagnóstico e Conceção; Plano de Afetação de Recursos e Investimento (Capítulo 5 do Diagnóstico e Conceção); Estrutura, Estratégia e Objetivos de Privacidade; e Plano de Formação*, elaborados e entregues ao Município de Ponta do Sol, documentos anexos à presente proposta e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

2. Propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto alíneas g), h), m), n) e o) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 (RJAL), que delibere aprovar os documentos referidos no número anterior. -----

3. Aprovar, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata". -----

Ponta do Sol, 10 de dezembro de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro." -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a proposta de deliberação. -----

**7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 247, relativo ao dia onze de dezembro de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.107.304,60 (três milhões, cento e sete mil, trezentos e quatro euros e sessenta cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €111.120,77 (cento e onze mil, cento e vinte euros e setenta e sete cêntimos) e em Caixa €5.156,11 (cinco mil cento e cinquenta e seis euros e onze cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL  
CÂMARA MUNICIPAL

**8. APROVAÇÃO EM MINUTA.** -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e vinte e quatro minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, depois de lida em voz alta. -----